



**VALOR** CONSULTORES

**VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

*Administradora Judicial*

**CLEVERSON MARCEL COLOMBO**

*Sócio*



Av. Duque de Caxias, n. 882, sala 210, 2º andar,  
Edifício New Tower Plaza, Maringá, Paraná, CEP:  
87.020-025



+55 (44) 3041 4882  
+55 (44) 3041 4883



contato@valorconsultores.com.br  
www.valorconsultores.com.br

## 1º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DEZEMBRO DE 2016

### R.W. BUENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0022960-19.2016.8.16.0017

3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR

REQUERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM BASE NO PLANO ESPECIAL

ART. 70 DA LRF

A Recuperanda, inscrita no CNPJ/MF nº 12.139.274/0001-45, está enquadrada como microempresa, nos termos da LC nº 123/2006, e nesta condição optou por ajuizar recuperação judicial com base no plano especial, regida pelo art. 70 e seguintes da LRF.



## Sumário

Glossário.....	2
Cronograma processual.....	2
Considerações iniciais.....	2
Informações preliminares.....	3
Sobre a Recuperanda .....	3
Razões da crise econômico-financeira .....	3
Atividades realizadas pela AJ .....	4
Acompanhamento processual.....	4
Informações operacionais .....	4
Quadro de funcionários.....	5
Principais fornecedores de produtos e serviços.....	5
Principais clientes .....	5
Medidas imediatas adotadas para a superação da crise .....	5
Informações financeiras .....	6
Fotos da visita da AJ às instalações da Recuperanda.....	6

## Glossário

<b>AGC</b>	Assembleia Geral de Credores
<b>AJ</b>	Administradora Judicial
<b>DRE</b>	Demonstração do Resultado do Exercício
<b>LRF</b>	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária

<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>Recuperanda</b>	R.W. Bueno Indústria e Comércio de Confecções Ltda.
<b>RJ</b>	Recuperação Judicial
<b>RMA</b>	Relatório Mensal de Atividades

## Cronograma processual

Seq.	Data	Evento
1	11/10/2016	Pedido de recuperação judicial
3	13/10/2016	Distribuição
11	31/10/2016	Deferimento do processamento
34	07/12/2016	Juntada do Termo de Compromisso da AJ

### Eventos futuros

Publicação do edital do art. 52, § 1º (“edital do devedor”)  
 Apresentação do PRJ  
 Publicação do edital do art. 7º, § 2º (“edital do AJ”)  
 Fim do prazo para apresentação de impugnações de crédito ao juízo  
 Publicação do edital do art. 53, parágrafo único (“edital do plano”)  
 Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ  
 Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - *stay period*)

## Considerações iniciais

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do



administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao juiz, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, aos credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As observações apresentadas no RMA são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela empresa, sob as penas do art. 171 da LRF, e nas informações coletadas pela AJ através de visita às instalações da empresa, de informações prestadas por credores e terceiros e da análise da movimentação processual.

O período objeto de análise corresponde ao mês de dezembro de 2016.

## Informações preliminares

### Sobre a Recuperanda

A Recuperanda tem sede e único estabelecimento na Avenida Guaiapó, nº 3471, CEP nº 87043-000, na cidade de Maringá/PR, razão pela qual a RJ foi ajuizada e tramita em juízo da Comarca da Região Metropolitana de Maringá –

Foro Central de Maringá/PR, nos termos do art. 3º da LRF. Suas atividades tiveram início no ano de 2010 e vêm sendo realizadas de maneira contínua desde então.

A sua atividade empresarial consiste na confecção de calças jeans, realizada em sua sede e através de fábricas. A produção chegou ao auge de 5.000 peças/mês e atualmente encontra-se reduzida para 1.375 peças/mês. No ano de 2016 a Recuperanda deu início à diversificação de sua produção, trabalhando com o mix de camisas jeans, calças sarja, além de calças jeans.

### Razões da crise econômico-financeira

A Recuperanda aponta, ao longo da petição inicial, como razões da crise econômico-financeira que a levaram a pedir recuperação judicial essencialmente erros de gestão e crise financeira sistêmica, os quais levaram à perda de mercado, queda de produção, redução da lucratividade e aumento do endividamento bancário. Dentre as razões específicas da crise encontram-se os seguintes fatores:

- Formas patriarcais de administração e ausência de procedimentos racionais de controle financeiro e contábil;
- Inexistência de metas e objetivos;
- Não implementação de políticas, procedimentos e tarefas;
- Tomada de decisões sem análise contábil e financeira;
- Contratação de crédito sem análise das condições do contrato;
- Falha de produção e modelagem que resultou na perda de peças;
- Concorrência no mercado interno e no mercado externo.



## Atividades realizadas pela AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Aceite da nomeação (03/11/2016 – seq. 23) e prestação do termo de compromisso (07/12/2016 – seq. 34);
- Confecção e disponibilização ao cartório da minuta do edital do art. 52, § 1º da LRF (15/12/2016);
- Visita à sede da Recuperanda, ocasião em que (i) reuniu-se com os sócios contadora e advogados para tratativas iniciais dos trabalhos de administração judicial e coleta de informações sobre as atividades da empresa; e (ii) realizou vistoria nas instalações da empresa (14/12/2016);
- Solicitação via e-mail e telefone de informações acerca das atividades comerciais e contabilidade da empresa para subsidiar este relatório inicial das atividades;
- Atendimento presencial aos advogados da Recuperanda (12/01/2017).

## Acompanhamento processual

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 11/10/2016 e teve seu processamento deferido por decisão do dia 31/10/2016.

A decisão que defere o processamento da recuperação judicial (art. 52, LRF) irradia inúmeros efeitos sobre a Recuperanda e seus credores, dentre os quais, para efeito do presente relatório:

- Suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º, LRF), ressalvando-se (i) as ações que demandem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, LRF); (ii) as ações de natureza fiscal (art. 6º, § 7º, LRF e art. 187 CTN) e (iii) ações que demandem demais créditos não

sujeitos à recuperação judicial, entendidos como aqueles de natureza tributária (art. 49, §§ 3º e 4º da LRF);

- Início do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial pela Recuperanda (art. 53, LRF);
- Publicação do edital de intimação dos credores, terceiros e interessados sobre a existência do processo de recuperação judicial, contendo resumos do pedido e da decisão de deferimento e a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial (art. 52, § 1º, LRF).

O edital de aviso aos credores sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a que se refere o art. 52, § 1º da LRF, pende de disponibilização no Diário da Justiça do Estado do Paraná para que se inicie a fase de verificação dos créditos.

## Informações operacionais

As informações operacionais foram obtidas através de contato da AJ com representantes da Recuperanda durante a visita realizada às suas instalações, por telefone e via e-mail.

Na visita realizada no dia 14/12/2016 foi possível constar *in loco* que a Recuperanda vem realizando suas atividades normalmente.

No barracão em que é realizada a produção foi constatada a existência de estoque de matéria prima e de produtos acabados. A relação de peças e matéria prima fornecida pela Recuperanda encontra-se anexa ao presente relatório.



### Quadro de funcionários

Na petição inicial a Recuperanda informou possuir 03 funcionários diretos e ser responsável indiretamente pelo emprego de outros 60 trabalhadores.

Nas informações fornecidas para este 1º RMA, em 10/01/2017, a Recuperanda informou possuir 02 funcionários em seu quadro.

### Principais fornecedores de produtos e serviços

RAZÃO SOCIAL	CNPJ:	ENDEREÇO
TEXTIL CANATIBA LTDA.	56.723.091/0001-48	R Tupis, 3507 Santa Barbara D'oeste - SP 13457-050
VICUNHA TÊXTIL S.A.	07.332.190/0001-93	Rua Henrique Schaumann, n.º270 CEP 05413-010 Pinheiros - São Paulo - SP
MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO	88.610.191/0001-54	Av Carlos Gomes - Auxiliadora - Porto Alegre, RS - CEP: 90480-000

### Principais clientes

NOME	CNPJ:	CIDADE
COMERCIAL NAYEF LTDA ME	13.781.254/0001-36	FOZ DO IGUAÇU-PR
FABIO HENRIQUE VISSOCI	06.914.685/0001-68	ALTONIA -PR
IDAZIMA SCHIMIDT	84.806.900/0001-10	CASCADEL -PR
J L PATRICIO	02.880.819/0001-16	MARIALVA -PR
A J GARCIA	00.613.569/0001-22	MAMBORE-PR
JOSE ROBERTO DOS SANTOS O BETO ME	81.013.658/0001-30	URUBICI-SC
ANDER MODAS E CONF LTDA	06.950.037/0001-67	PRESIDENTE GETULIO-SC

### Medidas imediatas adotadas para a superação da crise

As medidas imediatas adotadas para a superação da crise informadas pela empresa consistem nas seguintes, *in verbis*:

#### Ações para redução de custos

- Terceirização com parceiros próximos, facilitando assim a logística das etapas de confecção do jeans;
- Realização de compra controlada de insumos para confecção dos produtos da coleção;
- Vendas para um mostruário menos, atendendo as exigências de mercado, uma vez que os lojistas em razão da queda das vendas ao destinatário final, deixaram de manter grandes estoques e passaram a gerir um estoque menor para evitar prejuízos;



- Confeção de camisas jeans que por se tratar de uma tendência deve grande aceitação no mercado sendo precursor a uma projeção de crescimento e recuperação da empresa;
- Alteração das peças da coleção com maior frequência proporcionando uma maior opção de venda, mantendo uma coleção mais atualizada com tendências da moda, e a confecção de peças com maior valor agregado.

## Informações financeiras

A AJ passa a retratar em síntese o resultado da Recuperanda, visto as informações contábeis prestadas, e anexadas ao presente relatório, relativas ao período de **janeiro a novembro** de 2016.

R.W.BUENO IND E COM DE CONFEÇÕES LTDA		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
Descrição	Jan a Nov 2016	
	Valor (R\$)	%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>508.822,38</b>	<b>100,00%</b>
Venda de Produtos à Vista	477.859,58	93,91%
Venda de Produtos à Prazo	41.460,37	8,15%
Venda de Mercadorias à Vista	393,30	0,08%
(-) Vendas Canceladas	-10.905,90	-2,14%
Outras Receitas	15,03	0,00%
<b>TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>549.537,42</b>	<b>108,00%</b>
Impostos Incidentes s/Vendas	34.161,68	6,71%
Custo das Mercadorias Vendidas	505.725,50	99,39%
Energia Elétrica	2.550,33	0,50%
Fretes e Carretos	7.099,91	1,40%

<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>-40.715,04</b>	<b>-8,00%</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>210.661,35</b>	<b>41,40%</b>
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>76.907,45</b>	<b>15,11%</b>
Salários + Encargos + Outros Proventos	53.517,51	10,52%
Aluguel	5.000,00	0,98%
Materiais de Uso e Consumo	50,00	0,01%
Serviços Prestados Informática	303,40	0,06%
Telecomunicações	9.201,04	1,81%
Água e Esgoto	1.701,21	0,33%
Honorários Contábeis	1.650,00	0,32%
Impostos e Taxas	260,30	0,05%
Outras Despesas	5.223,99	1,03%
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>133.753,90</b>	<b>26,29%</b>
Despesas Bancárias	23.746,36	4,67%
Juros Pagos ou Incorridos	105.833,72	20,80%
Multas/Encargos dedutíveis	1.819,31	0,36%
Iof	2.354,51	0,46%
<b>RESULTADO (LUCRO OU PREJUÍZO)</b>	<b>-251.376,39</b>	<b>-49,40%</b>

A AJ solicitou à Recuperanda o envio de balancete mensal para subsidiar os próximos relatórios.

## Fotos da visita da AJ às instalações da Recuperanda

Para o bom exercício de suas atribuições de “fiscalização das atividades do devedor” (art. 22, I, LRF) a AJ adota como prática visitas periódicas às instalações da empresa. Nessas visitas a AJ reúne-se com os gestores e consultores da empresa e verifica o funcionamento de suas atividades *in loco*. Abaixo fotografias da visita realizada pela AJ em 14/12/2016:









